



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Novo Corrente.
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-2019-006/2020-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC E A EMPRESA J. ARAÚJO DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (SIDNEY AUTO CENTER), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: J. ARAÚJO DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (SIDNEY AUTO CENTER), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.351.743/0001-30, sediada na Rua Adolf John Terry, Nº 67, Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Sidinei Lustosa de Souza, CPF nº 007.513.643-04.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para veículos automotores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FME/FUNDEB/ e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 75.686,70 (Setenta e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais e setenta centavos)** pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

LOTE IX - ÔNIBUS MARCO POLO/VOLARE V8L EO/2013						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QNT	Valor. UNT.	Valor TOTAL
182	Mola mestre dianteiro	TRW	UND	2	R\$ 391,60	R\$ 783,20
183	2ª mola dianteira	TRW	UND	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
184	Mola do feixe dianteiro	TRW	UND	4	R\$ 412,60	R\$ 1.650,40
186	Radiador da Água	Urba	UND	1	R\$ 1.848,60	R\$ 1.848,60
187	Reservatório do radiador	Urba	UND	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
188	Parafusos da bucha da mola dianteira	Patral	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
189	Buchas do olho da mola dianteiro	Sabó	UND	10	R\$ 36,60	R\$ 366,00
192	Kit de embreagem	Nakata	UND	1	R\$ 3.029,00	R\$ 3.029,00
193	Rolamento de centro do cardam	Sabó	UND	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
194	Causos do motor diante, e traseiro.	Sabó	UND	4	R\$ 421,30	R\$ 1.685,20
195	Kit de embucha mento da manga de eixo	Sabó	UND	8	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Novo Corrente.
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

196	Kit do (S) diante, e traseiro.	Nakata	UND	10	R\$ 331,00	R\$ 3.310,00
197	Mola metre traseira	TRW	UND	2	R\$ 412,30	R\$ 824,60
198	Mola traseira	TRW	UND	4	R\$ 395,30	R\$ 1.581,20
199	Mola do feixe traseiro	TRW	UND	4	R\$ 411,30	R\$ 1.645,20
200	Diafragma da cuíca traseira 8"	Patral	UND	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
202	Bucha do olho da mola traseira	Bosch	UND	10	R\$ 29,60	R\$ 296,00
203	Parafuso de centro das molas	Patral	UND	4	R\$ 22,30	R\$ 89,20
204	Parafuso das buchas das molas	Patral	UND	4	R\$ 15,60	R\$ 62,40
206	Abraçadeira da cruzeta	Sabó	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
207	Magote do radiador	Repel	UND	10	R\$ 124,60	R\$ 1.246,00
208	Magote do intercule	Repel	UND	6	R\$ 392,60	R\$ 2.355,60
209	Abraçadeiras dos magotes	Sabó	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
210	Parafusos 6mm X 25mm	Patral	UND	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
211	Arruelas 6mm	Patral	UND	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
213	Retentor do cubo dianteiro	Bosch	UND	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
215	Retentor do cubo traseiro	Bosch	UND	4	R\$ 87,60	R\$ 350,40
220	Reparo do compressor de ar	Controil	UND	2	R\$ 180,30	R\$ 360,60
221	Reparo da bomba hidráulica	Sabó	UND	5	R\$ 308,60	R\$ 1.543,00
222	Reparo do setor de direção	Bosch	UND	5	R\$ 497,30	R\$ 2.486,50
223	Cilindro mestre da embreagem	Nakata	UND	2	R\$ 259,30	R\$ 518,60
224	Bomba de alta da injeção do combustível	Nakata	UND	6	R\$ 390,30	R\$ 2.341,80
225	Válvula do pedal	Nakata	UND	6	R\$ 190,30	R\$ 1.141,80
227	Válvula do relé	Jedal	UND	1	R\$ 89,30	R\$ 89,30
228	Lonas de freios dianteiras	Nakata	UND	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
230	Mangueira flexível da cuíca (tms)	Nakata	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
231	Valvular do Maneco	IKS	UND	2	R\$ 308,60	R\$ 617,20
232	Terminais de direção	SKF	UND	10	R\$ 293,60	R\$ 2.936,00
233	Barra curta da direção	SKF	UND	4	R\$ 669,00	R\$ 2.676,00
234	Kit de coroa e pinhão	Nakata	UND	2	R\$ 1.895,00	R\$ 3.790,00
235	Frange da roda traseira e dianteira	Nakata	UND	5	R\$ 291,30	R\$ 1.456,50
236	Kit de rolamentos do diferencial	Nakata	UND	5	R\$ 679,30	R\$ 3.396,50
237	Semi- eixo	Dephil	UND	4	R\$ 681,60	R\$ 2.726,40
238	Porca da carcaça	Patral	UND	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
239	Aranha de trava	Patral	UND	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
240	Rolamento do cubo traseiro grande	Sabó	UND	10	R\$ 195,60	R\$ 1.956,00
241	Rolamento do cubo traseiro pequeno	Sabó	UND	10	R\$ 191,60	R\$ 1.916,00
242	Tambor de freios dianteiro	Patral	UND	6	R\$ 652,60	R\$ 3.915,60
243	Tambor de freios traseiro	Nakata	UND	6	R\$ 804,60	R\$ 4.827,60
244	Porcas	Patral	UND	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
245	Abraçadeiras de plástico	Sabó	UND	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
247	Bomba do carte do motor	Bosch	UND	2	R\$ 840,60	R\$ 1.681,20
248	Valvular 4 circuito	Colina	UND	10	R\$ 89,30	R\$ 893,00
249	Mangueira do hidráulico (mts)	Repel	UND	1	R\$ 94,60	R\$ 94,60
251	Mangueira de ar (mts)	Bosch	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
252	Tampa do tanque de combustível	Valor	UND	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
						R\$ 75.686,70

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Novo Corrente.
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 27 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Ilanê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

J. ARAÚJO DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (SIDNEY AUTO CENTER)
Sidinei Lustosa de Souza

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Novo Corrente.
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-2019-006/2020-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CONTRATADO: J. Araújo de Souza Comércio e Serviços de Peças Automotivas (Sidney Auto Center), CNJP/MF nº 31.351.743/0001-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para veículos automotores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2019.

VALOR: R\$ 75.686,70 (Setenta e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.

RECURSO FINANCEIRO: FME/FUNDEB/ e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Sidinei Lustosa de Souza